

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 002/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 002/2016 que autoriza a Prefeitura Municipal firmar convênio com entidades do terceiro setor da área educacional e cultural.

Com relação à área cultural, justificamos que será através desta Lei que a municipalidade poderá colaborar com as entidades que realizam os eventos comprovadamente marcantes, como as festas populares e folclóricas que enriquecem nossa cultura, ou representam nosso município em competições estaduais ou nacionais.

Já com relação à área educacional, destacamos que se trata de importante colaboração às escolas estaduais para que os alunos que as frequentam possam desempenhar atividades fora do município, participando de competições e outros desafios.

Portanto, por trata-se de incentivos aos projetos desenvolvidos por referidas entidades é que solicitamos à aprovação deste Projeto de Lei.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-